

Estudo Técnico Preliminar 454/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

-180 cpr de Omeprazol, magnésio 10mg, (LOSEC MUPS)

Medicamento solicitado para o paciente Gabriel Itino Oka, portador de Esofa

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica	Daniela Cristina da Silva Norberto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 180 comprimidos de Omeprazol Magnésio 10 mg (LOSEC MUPS)

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Dispensa de Licitação, para atender as necessidades do paciente Gabriel Itino Oka.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 180 cpr de Omeprazol Magnésio 10 mg (Losec Mu

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.665,00

R\$ 1.665,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O medicamento deverá ser entregue em 10 dias após o contato com o solicitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O pedido será encaminhado para viabilidade orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades do paciente Gabriel Itino Oka

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante do medicamento

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Atender a necessidade do paciente

DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO

Farmacêutica